



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº015/2020.


O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA CAMILA LEONEL, no período de dez (10) dias, com início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 14 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 03 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº16/2020


O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GENESSY DE CASTRO PEREIRA, no período de dez (10) dias, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 16 de fevereiro de 2020, e conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 07 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.540, de 11 de Fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Leonice Ponciano da Silva	1235	30	17/01/2020 a 15/02/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	Prorrogação
Geovaine Batista de Queiróz	1302	180	02/01/2020 a 29/06/2020	17/01/2020 a 29/06/2020	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 11 de Fevereiro de 2020.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 004/2020
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: <u>Decreto L.</u> N.º <u>005/2020</u> Recebido em: <u>11 / 02 / 2020</u>  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

“Rejeita o veto do Executivo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Rejeita o veto à emenda número dois, apresentada ao Autógrafo nº 55/2019 referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2019 que “Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Cassilândia-MS para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário JOAQUIM PAULINO BORGES, 11 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1º Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 002/2020
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: <u>Decreto</u> N.º <u>003/20</u> Recebido em: <u>11 / 02 / 2020</u>  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

"Rejeita o veto do Executivo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Rejeita o veto à emenda número um, apresentada ao Autógrafo nº 55/2019 referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2019 que "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Cassilândia-MS para o exercício de 2020 e dá outras providências."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário JOAQUIM PAULINO BORGES, 11 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1º Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 10 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **PAULO RICHARD FERREIRA BENITES**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **PAULO RICHARD FERREIRA BENITES**, aprovado na classificação em 17º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001 na data de 07 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 08 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 09 de janeiro de 2020 e encerrando em 07/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 10 de fevereiro de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**, aprovado na classificação em 3º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001 na data de 07 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 08 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 09 de janeiro de 2020 e encerrando em 07/02/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S.O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 10 de fevereiro de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **BRUNO SOARES DA SILVA**, aprovado e convocado...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **BRUNO SOARES DA SILVA**, aprovado na classificação em 3º lugar para o cargo de Motorista de caminhão, face ao requerimento do mesmo protocolado em 07 de fevereiro de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 01 na data de 07 de janeiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 08 de janeiro de 2020, iniciando o prazo no dia 09 de janeiro de 2020 e encerrando em 07/02/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

139/20 de 07 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Anézio Floriano da Silva** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

140/20 de 10 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Fernanda Luíza Silva Barbosa**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

141/20 de 10 de fevereiro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Evaniária Nunes Pereira	496	16/02/2018	15/02/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº 21



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

138/2020, de 7 de Fevereiro de 2020.

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO GARCIA DE SOUZA**, como **Fiscal do Contratos Nº 012/2020 e Nº 013/2020**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, celebrado com as empresas: **TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI e VIAÇÃO MARREIRA LTDA**. Contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 03(três) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1994, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de Paranaíba/MS, que estudam na **UNOPAR, FIPAR, UFMS E UEMS**, durante o ano letivo de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 232

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

138/2020... continuação da fl. 21 – Lv. 232.



Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
Vigência de 03/02/2020 a 31/12/2020
Contratos - Nº 012/2020 e 013/2020
Ordenador de despesas– MARCIA MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de Fevereiro de 2020.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 003/2020
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: <u>Decreto L.</u> N.º <u>004/20</u> Recebido em: <u>11 / 02 / 2020</u>  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR			

“Rejeita o veto do Executivo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Rejeita o veto à emenda número dois, apresentada ao Autógrafo nº 55/2019 referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2019 que “Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Cassilândia-MS para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário JOAQUIM PAULINO BORGES, 11 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1º Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: <u>Decreto L.</u> N.º <u>001/20</u> Recebido em: <u>11/02/2020</u>  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 001/2020
	AUTOR – VEREADOR VALDECY PEREIRA DA COSTA - MDB		

“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **Rodrigo de Freitas** o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 11 de fevereiro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1ª Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2019


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Junho 2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade o **RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FEAS DO ANO DE 2018.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 06 Junho de 2019.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {FRALDAS GERIÁTRICAS E NEOCATE ADVANCED – AÇÕES JUDICIAIS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA
DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017 ATÉ 31/01/2021
Data – 29/01/2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1396

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)